

Protocolo: 02253/2021
Processo: 00102/2021
Projeto: 00077/2021
Data Leitura: 06/04/2021
Data Arquivo: ____/____/____
Ass. Protocolo: _____

Tipo: **Projeto de Lei**
Autor: **Deputado Zé Teixeira**

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, a Campanha "Dezembro Vermelho" - Mês de luta, conscientização e prevenção contra o vírus HIV e a AIDS.

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma do que dispõe o art. 3º da Lei Estadual nº 3.945, de 04 de agosto de 2010, a Campanha "Dezembro Vermelho" - Mês de luta, conscientização e prevenção contra o vírus HIV, AIDS e as infecções sexualmente transmissíveis, no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Campanha "Dezembro Vermelho" tem por objetivo conscientizar a população sobre o mês de luta contra o vírus HIV, AIDS e as infecções sexualmente transmissíveis.

Art. 3º A Campanha deverá ser realizada por meio de ações de conscientização, eventos e de divulgação de material publicitário sobre o tema contra as doenças e o preconceito.

Art. 4º A Campanha deverá acontecer todos os anos na segunda semana do mês de dezembro, época em que, incluída no Anexo do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, deverá também contar com ampla divulgação.

Art. 5º O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, poderá promover a Campanha "Dezembro Vermelho" - Mês de luta, conscientização e prevenção contra o vírus HIV, AIDS e as infecções sexualmente transmissíveis, com a intensificação de atividades diversificadas, visando o esclarecimento e informações de prevenção, como a criação de parcerias para a realização de palestras, cursos, seminários, workshop, bem como a divulgação nos meios de comunicação e perante a sociedade.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Júlio Maia, 6 de abril de 2021.

Zé Teixeira

Deputado Estadual

DEMOCRATAS

(001/2021)

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta proposição é incluir a Campanha "Dezembro Vermelho" - Mês de luta, conscientização e prevenção contra o vírus HIV, AIDS e as infecções sexualmente transmissíveis, no Calendário de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma do que dispõe o art. 3º da Lei Estadual nº 3945, de 4 de agosto de 2010, em reconhecimento à importância da prevenção e redução de riscos de contaminação.

Conforme informação do Ministério da Saúde, em 2019 foram registradas no Brasil 827 (oitocentas e vinte e sete) mil pessoas com o vírus HIV, sendo que 372 (trezentas e setenta e duas) mil estavam em tratamento e aproximadamente 112 (cento e doze) mil viviam com o HIV, mas ainda não sabiam. A maior concentração de infectados está na faixa etária de 20 (vinte) a 24 (vinte e quatro) anos, com média de 33,1 (trinta e três vírgula um) casos para cada 100 (cem) mil habitantes. Porém, na faixa etária entre 15 (quinze) e 19 (dezenove) anos, a média seria de 6,9 (seis vírgula nove) casos para cada 100 (cem) mil habitantes.

Em nosso Estado de Mato Grosso do Sul, segundo a Secretaria de Estado de Saúde - SES/MS, também em 2019, o número de novos casos de HIV/Aids cresceu 45,3% (quarenta e cinco vírgula três por cento) nos primeiros 11 (onze) meses no ano de 2017, em comparação com todo o ano de 2016. De forma que a quantidade de casos saltou de 1.027 (um mil e vinte e sete) para 1.493 (um mil quatrocentos e noventa e três), de acordo com dados do Sistema de Informações de Agravos de Notificação - Sinan.

Inclusive, o Governo Federal todos os anos busca colocar em destaque a campanha nacional referente ao Dezembro Vermelho. Assim, o Estado de Mato Grosso do Sul não poderia ficar omissa a essa campanha de conscientização e prevenção contra o vírus HIV, AIDS e as infecções sexualmente transmissíveis.

Sendo o "Dezembro Vermelho" uma campanha mundial que tem como objetivo reforçar a solidariedade, a tolerância e sensibilização sobre a questão. E, desde 1988,

1º de dezembro se tornou o Dia Mundial da Luta Contra a Aids, promovido pela Organização Mundial de Saúde - OMS, com o apoio da Organização das Nações Unidas - ONU.

Logo, a inclusão da Campanha "Dezembro Vermelho" - Mês de luta, conscientização e prevenção contra o vírus HIV, AIDS e as infecções sexualmente transmissíveis no Calendário Oficial de Eventos do Estado será de grande relevância para o fortalecimento e intensificação desta Campanha no Estado, com a adoção de ações de prevenção e informativos.

Por todo o exposto, apresentamos a referida proposição acreditando contar com o apoio dos demais Membros deste Parlamento para a sua regular tramitação e consequente aprovação.